



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torno público que, na sequência do meu despacho de 04 de novembro de 2025, no âmbito da distribuição dos pelouros atribuídos aos senhores Vereadores em exercício de funções, determino, ainda, que nas suas ausências e impedimentos, as respetivas funções passam a ser atribuídas e distribuídas da seguinte forma:

Na ausência e impedimentos da senhora Vice-presidente **Délia Maria Melo**, a mesma será substituída pelo signatário;

Na ausência e impedimentos do senhor Vereador **Miguel Ângelo Couto Bernardo**, o mesmo será substituído pela senhora Vice-Presidente **Délia Maria Melo**, relativamente às delegações e subdelegações atribuídas no âmbito dos serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento e dos serviços da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico.

Na ausência e impedimentos da senhora Vice-Presidente **Délia Maria Melo**, a mesma será substituída pelo senhor Vereador **Miguel Ângelo Couto Bernardo**, relativamente às delegações e subdelegações atribuídas no âmbito dos serviços da Divisão da Cultura, Juventude e Desporto, dos serviços de Comunicação e Imagem e serviços de Apoio às Associações, ao Turismo e à Economia Local.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 05 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira

